



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1550/2025

De 14 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 1507/2024 de 02 de julho de 2024 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	163.000,00
(0026) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
(0035) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	13.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	15.000,00
220.000	Ensino Fundamental	
(0054) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	27.000,00
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(0054) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
(0082) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	<u>80.000,00</u>
110.000	Geral	
(0109) 33.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0037.2.042	MAN. DA ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA - ESF	<u>112.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0154) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	62.000,00
(0166) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	50.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0033.2.011	CONSELHO TUTELAR	<u>15.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0197) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>50.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0209) 33.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
(0211) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
(0213) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
08.244.0003.2.005	MAN. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	<u>5.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0217) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.	<u>170.000,00</u>
110.000	Geral	
(0244) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
(0250) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. DE ESTRAD.	
20.608.0007.2.018	PROG. APOIO AGRICULTURA E MAN. ESTRAD.	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0276) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.2.082	MANUTENÇÃO CENTRO ATIVIDADES AQUAT.	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0315) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Total		677.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de outubro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2025	2026	2027
Despesas Correntes			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	382.000,00	382.000,00	382.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	105.000,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	85.000,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	35.000,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL	677.000,00	677.000,00	677.000,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	677.000,00	0,00	0,00
Anulação Parcial de Dotação	0,00	677.000,00	677.000,00
TOTAL	677.000,00	677.000,00	677.000,00
Nota Explicativa:			
1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;			
2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.			
3 – Os valores para os orçamentos de 2025 e 2026 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.			

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 14 de outubro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal